

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil Centro de Ciências Socio-Organizacionais

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla 01 bolsa para atuação no Centro de Ciências Sócio-Organizacionais, sendo **01 (uma)** vaga para candidatos em vulnerabilidade econômica, assim distribuídas:

Quantidade/Modalidade	Requisito de Graduação	Descrição de atividades	Requisitos	Local de Trabalho
01 vaga para candidatos em Vulnerabilidade Econômica	Aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Turismo ou Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnólogo em Processos Gerenciais	- Fazer a gestão das páginas de rede social do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais; - Produzir materiais de comunicação e divulgação que sejam de interesse da Direção do CCSO; - Auxiliar no Planejamento e Gestão dos eventos da direção da unidade, tais como Acolhida dos alunos calouros e Café com a Direção; - Auxiliar em outras demandas que surgirem da	Dispor de 4 horas diárias para atuação como bolsista (período da tarde)	Direção do Centro de Ciências Sócio- Organizacionais

direção;

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail. A documentação deve ser enviada por e-mail, no PERÍODO de 13 a 23 de fevereiro de 2023, para o endereço: sidney.batista@ufpel.edu.br

Serão aceitas inscrições até as 23h59min de 23/02/2023 (quinta-feira).

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- curriculum vitae;
- atestado de matrícula do atual semestre;
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

Observação 1: os candidatos inscritos para a vaga "vulnerabilidade econômica" deverão, ainda, anexar atestado da PRAE.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

A bolsa será concedida no período **01/03/2023 e 31/12/2023**. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. **REQUISITOS**

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 27/02/2023 (segunda-feira)

Horário: 14h

Local: Sala da Pós 1

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página **28/02/2023** (**terça-feira**), na página do Centro de Ciências Socio-Organizacionais: https://wp.ufpel.edu.br/ccso/

7. CRONOGRAMA

Data	Descrição		
13 a 23 de fevereiro 2023	Inscrições EXCLUSIVAMENTE por e-mail		
24 de fevereiro de 2023	Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas		
27 de fevereiro 2023	Realização das entrevista		
28 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado		
01 de março de 2023	Inicio da Bolsa		

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA ROSA BARROS RASIA**, **Diretora, Centro de Ciências Socio-Organizacionais**, em 10/02/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DANIEL BATISTA**, **Tecnólogo-formacao**, em 10/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Guerreiro da Rosa**, **Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2044342** e o código CRC **E2F4D589**.

Referência: Processo nº 23110.003447/2023-93 SEI nº 2044342



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil Centro de Ciências Socio-Organizacionais

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Curso:		
Semestre de ingresso no curso:		
Matrícula:		
Telefone:		
Email:		
Estudante com vulnerabilidade econômica: () SIM	() NÃO

Disponibilidade	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 - 08:50					
08:50 - 09:40					
09:40 - 10:30					
10:30 - 11:20					
11:20 - 12:10					
13:30 - 14:20					
14:20 - 15:30					
15:30 - 16:20					
16:20 - 17:10					
17:10 - 18:00					
18:00 - 18:50					
18:50 - 19:40					
19:40 - 20:30					
20:30 - 21:20					
21:20 - 22:10					

SEI nº 2044413 **Referência:** Processo nº 23110.003447/2023-93



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria Administrativa

Processo UFPel nº. 23110.003447/2023-93

ERRATA Nº 1

OBJETO DO PROCESSO: Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

ONDE SE LÊ: Este edital contempla 01 bolsa para atuação no Centro de Ciências Sócio-Organizacionais, sendo **01 (uma)** vaga para candidatos em vulnerabilidade econômica.

LEIA-SE: Este edital contempla 01 bolsa para atuação no Centro de Ciências Sócio-Organizacionais, sendo **01 (uma)** vaga para candidatos em vulnerabilidade econômica e ou ampla concorrência.

REPRESENTANTES LEGAIS DAS PARTES: Isabel Cristina Rosa Barros Rasia



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA ROSA BARROS RASIA**, **Diretora**, **Centro de Ciências Socio-Organizacionais**, em 13/02/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador externo.php? **Referência:** Processo nº 23110.003447/2023-93

SEI nº 2047797